

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**

**e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio**

**Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.**

**2 – Fato Gerador:** Processo nº 9693/2020, Tomada de Preços nº 002/2021 - SEMOB.

**3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**4 – Objeto:** Serviços de recuperação asfáltica com e/ou sem substituição do pavimento nos seguintes trechos de estradas municipais: trecho 01 – QSM 011 (trecho entre o Trevo da RJ 178 e a Praia de João Francisco), trecho 02 – QSM 107 (trecho entre o Trevo de acesso a “Retiro” e a Praia de Barra do Furado), trecho 03 – QSM 010 (trecho entre o Trevo da RJ 178 e Machadinha), trecho 04 – QSM 014 (trecho entre o Trevo da RJ 196 e o Trevo da QSM – 013 e trecho 05 – QSM 101 (Trecho entre o Trevo da RJ 178 e o Trevo da QSM - 010), conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

**5 – Fundamentação:** Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 – Prazo do Termo Aditivo:** 210 (duzentos e dez) dias.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Junio Selem Pinto**

Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 231/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2425/2021 – Pregão Presencial nº 181/2021 – Processo nº 8768/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 4 – Objeto: Aquisição de uniformes (camisas) para atender os profissionais vinculados a Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 5 (cinco) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 233/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2425/2021 – Pregão Presencial nº 181/2021 – Processo nº 8768/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
- 4 – Objeto: Aquisição de uniformes (camisas) para atender os profissionais vinculados a Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 5 (cinco) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 3.947,00 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 510/2019, Pregão nº 020/2019, Solicitação nº 4468/2021– SEMAD.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança) para Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Reajuste e Abono Natalino, com fundamento no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Valor do Reajuste: R\$ 2.552.494,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
- 7 - Valor do Abono Natalino: R\$ 1.170.375,00 (um milhão, cento e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Doralice Figueiredo**  
Secretária Municipal de Administração

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 232/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2425/2021 – Pregão Presencial Nº 181/2021 – Processo nº 8768/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- 4 – Objeto: Aquisição de uniformes (jalecos) para atender os profissionais vinculados a Secretaria de Assistência Social e (camisas) para os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, jovens, crianças, bem como, adultos do Programa Renda Mínima, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 5 (cinco) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 30.129,00 (trinta mil, cento e vinte e nove reais).

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 21.247/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 29/12/2021, EDIÇÃO Nº 1734.**

Onde se lê:

**RESOLVE:** ... no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, por motivo de férias ...

Leia-se:

**RESOLVE:** ... no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, por motivo de férias ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021**

**Processo Administrativo nº 7081/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de Engenharia executados por 2 equipes de topografia composta por 01 topógrafo, 01 auxiliar de topografia, Equipamento Estação Total e veículo para deslocamento próprio em cada equipe.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 326.909,86

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 17/01/2022 – 15:00.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2021  
Processo Administrativo nº 11410/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água em caminhão-tanque (pipa) para atender as atividades esportivas/recreativas planejadas pela SEMEJ no período do Verão 2022.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.745,79.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 17/01/2022 – 15:30h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Casa do Empreendedor – Rua Barão de Vila Franca, nº 292 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

Denise Pessanha  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 234/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2425/2021 – Pregão Presencial nº 181/2021 – Processo nº 8768/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SCLAN MALHAS LTDA.
- 4 – Objeto: Aquisição de uniformes (camisas) para os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, jovens, crianças, bem como, adultos do Programa Renda Mínima, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 5 (cinco) meses, a partir da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 5 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 222/2021  
Processo nº 13994/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte, para atendimento à municipais através de concessão do benefício eventual de auxílio-funeral, em conformidade com Lei Municipal nº 1874/2019, em favor da empresa:

- J R B COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ: 39.226.311/0007-02, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2177 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Médio no município de Quissamã.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à conveniência e no interesse da Administração Municipal, aos residentes no Município de Quissamã há 04 (quatro) anos e nos termos definidos nesta Lei, Bolsa de Estudo para estudantes cursarem o Ensino Médio.

**Art. 2º** A inscrição para o Programa de Bolsas de Estudo para estudantes cursarem o Ensino Médio, instituído no âmbito do Município de Quissamã, bem como a concessão e a manutenção das bolsas ficam regulamentadas nesta Lei.

**Art. 3º** O quantitativo de Bolsas de Estudo a ser disponibilizado para o programa será fixado em cada período letivo por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade de recursos na LOA.

**Art. 4º** As Bolsas de Estudo concedidas atenderão a estudantes do município de Quissamã, com bolsa integral no Ensino Médio, em Estabelecimentos de Ensino localizados no município de Quissamã.

**Art. 5º** Para manutenção do benefício, o aluno não deverá ser reprovado por média em mais de 2 (dois) Componentes Curriculares. Neste caso, a despesa com os Componentes Curriculares em questão correrá por conta do beneficiário.

**Parágrafo único.** O aluno que ultrapassar 2 (dois) Componentes Curriculares em Progressão Parcial perderá automaticamente o direito a bolsa de estudo.

**Art. 6º** A Comissão de Acompanhamento e Seleção será instituída por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã, para fins de realizar todas as ações necessárias ao programa, desde a elaboração do Edital até a publicação Homologação do Resultado Final, bem como acompanhamento dos resultados finais de cada beneficiário.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do Município, fará a divulgação de edital de inscrição para o Programa de Bolsas de Estudos, do qual constará todas as etapas e requisitos do Programa.

**Art. 8º** O Programa de Bolsas de Estudo para estudantes cursarem o Ensino Médio destinará cotas para alunos com deficiência, alunos negros, alunos oriundos de escolas públicas e alunos oriundos de escolas privadas.

**Art. 9º** A classificação final dos candidatos dar-se-á após procedimento de comprovação das informações prestadas por meio do formulário de inscrição no Programa e após aplicação de prova objetiva, a cerca dos conteúdos previstos para o Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 10.** Em caso de empate entre os candidatos, a seleção levará em consideração os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I – menor renda familiar per capita;
- II – maior idade.

**Art. 11.** Para fazer jus ao benefício, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações definidas nesta Lei, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – estar matriculado em curso de Ensino Médio, em instituição autorizada pelo poder público competente;
- II – o Estabelecido de Ensino Médio, deverá estar localizado no município de Quissamã;
- III – residir no município de Quissamã pelo período mínimo e ininterrupto de 04 (quatro) anos, a contar da data do pedido da bolsa;
- IV – ter frequentado e concluído os Anos Finais (6º ao 9º ano de escolaridade) do Ensino Fundamental em estabelecimento de ensino (público ou privado) localizado em Quissamã;
- V – não ter sido desligado anteriormente do Programa devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- VI – o responsável pelo menor, deverá estar quite com o tesouro municipal.

**Art. 12.** As bolsas de estudo serão concedidas por meio de Edital previamente publicado em Diário Oficial deste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**§ 1º** Para se inscrever no programa de Bolsas de Estudos, através de Edital, o candidato deverá preencher formulário a ser fornecido pela SEMED e apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- II – cópia do RG e CPF do representante legal do estudante;
- III – comprovante de residência no município de Quissamã, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, a contar da data do pedido da bolsa;
- IV – cópia do Histórico Escolar;
- V – uma foto 3x4 colorida;
- VI – cópia do último contracheque ou documento equivalente de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício ou exerçam qualquer atividade remunerada.
- VII – comprovante, em nome do aluno, de frequência e conclusão dos Anos Finais (6º ao 9º ano de escolaridade) do Ensino Fundamental em estabelecimento de ensino (público ou privado) localizado em Quissamã;
- VIII – comprovante, em nome do responsável legal pelo aluno, de quitação com o Tesouro Municipal.

**§ 2º** Todos os documentos deverão ser apresentados com original e cópia.

**§ 3º** Na ocorrência de apresentação de falsa documentação ou fraude visando a obtenção ou concessão de bolsas de estudo, o responsável pelo ilícito praticado será automaticamente excluído do programa e sujeito às sanções penais cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**§ 4º** O candidato deve cumprir com todos os requisitos listados neste artigo no prazo definido para a inscrição, sendo que a falta de algum deles resultará em eliminação do candidato.

**§ 5º** Em relação ao inciso III, a comprovação de residência se dará por meio de apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:

- a) conta de água, luz ou telefone, no nome do responsável legal pelo aluno;
- b) título de propriedade de imóvel residencial ou contrato de locação de imóvel residencial, em nome do responsável legal pelo aluno, com firma reconhecida em cartório à época da assinatura;
- c) comprovante de exercício de atividade de comércio ou prestação de serviços no município (alvará, inscrição no ISS), em nome do responsável pelo aluno.

§ 6º No que se refere ao VI, devem ser apresentados documentos de todos os membros da família, inclusive os menores de idade ou que não possuam fonte de rendimentos, tendo em vista a necessidade de avaliação da renda familiar per capita.

§ 7º Em relação ao inciso VIII, responsável legal pelo aluno poderá optar por apresentar a quitação com o Tesouro Municipal em caso de ter sido aprovado dentro da quantidade de vagas fornecidas. Todavia, em caso de não atendimento desse requisito, o beneficiário será eliminado, devendo ser chamado o próximo conforme ordem de classificação.

Art. 13. A bolsa de estudo será concedida anualmente em data a ser definida pelo Município.

**Parágrafo único.** A renovação da bolsa deverá ser efetuada anualmente.

Art. 14. Para efetivação do pagamento das bolsas de estudo, a Prefeitura de Quissamã poderá estabelecer convênios com instituições de ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação.

Art. 15. O pagamento das bolsas de estudo acontecerá mediante depósito em conta corrente bancária em nome da instituição de ensino conveniada onde o beneficiário do programa esteja matriculado.

Art. 16. A bolsa concedida abrange a matrícula e as mensalidades correspondentes exclusivamente ao período da bolsa pleiteada, desde que haja recursos financeiros.

§ 1º O Município não se responsabilizará por débitos anteriores ao ato da bolsa.

§ 2º O Município não se responsabilizará pelas despesas relativas a material didático, alimentação, vestuário (uniformes) e transporte dos alunos.

Art. 17. Para acompanhar, monitorar e avaliar o Programa, o Poder Executivo nomeará, para cada período letivo, uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO, composta da seguinte forma:

- 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) membro do Poder Legislativo;
- 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
- 02 (um) membro da Coordenação de Gestão Pedagógica.

Art. 18. Caberá ao Poder Executivo estabelecer os recursos financeiros disponíveis para o programa. Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado, o Município poderá diminuir ou não conceder bolsas até que seja reestabelecido o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento do Município.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa.

Art. 22. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para as bolsas de estudo concedidas a partir de sua vigência.

Quissamã, 29 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2176 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, SANCIONA esta Lei.

Art. 1º Fica concedido percentual de 10% (dez por cento) a título de revisão geral à remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixada pela Lei Municipal nº 1448, de 1º de abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Quissamã, 29 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 040, em 30 de Dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina - Ortopedista para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 010/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 16/12/21 edição nº 1719.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional		Pontuação total
		Stricto	Lato sensu	Curso aperf.	Tempo	Pontuação	
1 Igor Tavares Rangel	08/05/1994	00	00	00	00	00	00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 30 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto  
Secretário Municipal de Saúde



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 039, em 30 de Dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar o resultado final da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina - Ortopedista para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 010/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 16/12/21 edição nº 1719.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional		Pontuação total
		Stricto	Lato sensu	Curso aperf.	Tempo	Pontuação	
1 Igor Tavares Rangel	08/05/1994	00	00	00	00	00	00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 30 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 21.250/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública VALDENIR AMANCIA DOS SANTOS, Merendeira, mat. nº 2334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 15.880/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 21.251/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública VERÔNICA MARIA DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 15.881/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
228/2021	F V DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS	27.037.752/0001-83	150.870,00

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 3902/2021 – Processo nº 13181/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 219/2021.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de botijões de gás GLP 13kg (recarga) para atender aos equipamentos da Assistência Social (CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, PAI, Conselho Tutelar, Acolhimento Institucional, Casa Social da Penha, CREAS, CEAM e Centro de Juventude) e a população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme projeto básico que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** Em 6 (seis) meses.

**INÍCIO:** 29/12/2021

**TÉRMINO:** 29/06/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.870,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

## Julgamento

Solicitação : 003902/2021 Licitação : 000219/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 21/12/2021 Comprador : -

Fornecedor : 11474 - F V DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS

Telefone : 2227682157

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.04.0001.0	UNIDADE	Botijão de gás de 13 kg.(recarga)	SUPERGASBRAS	90.0000	107,0000	9.630,0000
002	051.06.0016.0	UNIDADE	Botijão de gás de 13Kg (recarga).	SUPERGASBRAS	1.320.0000	107,0000	141.240,0000
<b>Total para este Fornecedor: 2</b>							150.870,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>							150.870,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2175 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Nova Planta Genérica de Valores do Município de Quissamã e a Metodologia de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

**Art. 2º** Os valores e metodologias de cálculo passam a vigorar de acordo com os anexos:

I. Anexo I – Metodologia de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

II. Anexo II – Valores Unitários do Metro Quadrado dos Terrenos.

III. Anexo III – Valores Unitários do Metro Quadrado das Edificações.

**Art. 3º** Ficam autorizadas, através de decreto, a inclusão e a correção de logradouros, atribuindo-se aos mesmos, para fins de tributação, a área em que esses logradouros se encontrem, levando-se em conta valores unitários de metros quadrados de terrenos já existentes e, mercadologicamente, semelhantes.

**Art. 4º** Os valores unitários de metros quadrados de terrenos e os valores unitários de metros quadrados de edificações, estabelecidos na Planta Genérica de Valores do Município de Quissamã – RJ, serão atualizados, anualmente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, pela Unidade de Referência do Município – URMQ, ou um outro índice que venha a lhe substituir.

**Art. 5º** Fica autorizada a atualização dos valores da Planta Genérica de Valores, em conformidade com esta lei, no período de quatro anos, a partir do exercício de 2022, sendo o percentual anual estipulado através de decreto do Poder Executivo.

**§ 1º** Na hipótese de declaração de emergência ou calamidade pública afeta ao Município de Quissamã e emitida por qualquer instância de governo, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suspender momentaneamente os efeitos desta Lei por meio de Decreto Municipal.

**§ 2º** Na hipótese da suspensão prevista no § 1º deste artigo, vigorará a planta genérica utilizada para calcular os valores unitários de metros quadrados de terrenos e os valores unitários de metros quadrados de edificações, referentes ao exercício de 2021.

**Art. 6º** Fica esta Lei dispensada do cumprimento do princípio constitucional da noventena, em conformidade com o § 1º do artigo 150 da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42/2003.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e revogando a Lei Municipal nº 352/1995.

Quissamã, 29 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

ANEXO I  
METODOLOGIA DO CÁLCULO  
DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

I.1 – O Valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

$$Vvi = VT + VE$$

Onde:

Vvi = Valor venal do imóvel edificado

VT = Valor do terreno

VE = Valor da edificação

I.2 – O Valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VT = A_t \times V_{m^2}$$

Onde:

VT = Valor do terreno

A<sub>t</sub> = Área do terreno

V<sub>m<sup>2</sup></sub> = Valor do Metro quadrado do terreno

I.3 – O valor do metro quadrado do terreno (V<sub>m<sup>2</sup></sub>) será obtido da planta genérica de valores, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor do metro quadrado do terreno no município e, para cada terreno, este valor base será corrigido, de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de “per si”, como está expresso na fórmula do item seguinte.

I.4 – O valor do metro quadrado do terreno (V<sub>m<sup>2</sup></sub>) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{m^2}T = V_{base} \times \frac{LOC}{100} \times S \times P \times T$$

Onde:

V<sub>m<sup>2</sup></sub>T = Valor do metro quadrado do terreno

V<sub>base</sub> = Valor Base

LOC = Fator de Localização

100

S = Coeficiente corretivo de situação

P = Coeficiente corretivo de pedologia

T = Coeficiente corretivo de topografia

I.4.1 – Valor base é um determinado valor, utilizado no cálculo de valores unitários de terreno, obtido a partir dos valores máximo e mínimo de metro quadrado de terreno, encontrados na pesquisa de valores imobiliários do município.

Onde:

Valor base, multiplicado por 10 (dez), terá que ser igual ou maior que o valor máximo.

Valor base, dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor do que o valor mínimo.

I.4.2 – Fator de localização consiste em um grau variado de 1 a 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através de planta genérica de valores do município.

Onde:

$$FL = \frac{V_{m^2}T}{V_{base}} \times 100$$

Valor base

I.4.3 – Coeficiente corretivo de situação, referido pela sigla S, consiste em grau, atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra ou em função da relação de profundidade sobre testada, para os casos de terrenos de uma frente.

I.4.4 – O coeficiente corretivo de situação, será obtido através da seguinte tabela:

Situação do Terreno	Coefficiente Corretivo de Situação
Esquina – 2 Frontes	1,10
Encravado – Vila	0,80

I.4.5 – Para os casos de Situação do Terreno – 1 Frente será adotado um fator de profundidade encontrado através da seguinte fórmula:

P

T

Onde:

P = Profundidade  
T = Testada

Dividindo-se a Profundidade do Terreno por sua Testada encontraremos os seguintes graus de Fatores de Profundidade (FP) e seus respectivos Coeficientes Corretivos de Situação de 1 Frente, de acordo com a tabela abaixo:

Fator de Profundidade – FP	Coefficiente Corretivo de Situação de 1 Frente
Acima de 0 até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,30	0,90
Acima de 0,30 até 3,50	1,00
Acima de 3,50 até 9,99	0,80
Acima de 9,99	0,60

I.4.6 – Coeficiente Corretivo de Pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

I.4.7 – O Coeficiente Corretivo de Pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Terreno	Coefficiente Corretivo de Pedologia
Alagado	0,60
Inundável	0,70
Rochoso	0,80
Normal	1,00
Arenoso	0,90
Combinação de Pedologias	0,80

I.4.8 – Coeficiente Corretivo de Topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

I.4.9 – O Coeficiente Corretivo de Topografia, será obtido através da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente Corretivo de Topografia
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,70
Topografia Irregular	0,80

I.4.10 – O Valor da Edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VE = A_e \times V_{m^2} \times E$$

Onde:

VE = Valor da edificação

A<sub>e</sub> = Área da edificaçãoV<sub>m<sup>2</sup></sub> = Valor do metro quadrado da edificação

I.4.11 – O valor do metro quadrado da edificação (V<sub>m<sup>2</sup></sub>) para cada um dos seguintes tipos: Casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial (entende-se, por especial, os prédios destinados as atividades escolares, cinema, teatro, hospitais e supermercados), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação, em vigor, para o Município ou para a região.

I.4.12 – O valor máximo será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo.

I.4.13 – O valor do metro quadrado da edificação, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{m^2} = V_{m^2_n} \times C \times ST$$

Onde:

V<sub>m<sup>2</sup></sub> = Valor do metro quadrado da edificaçãoV<sub>m<sup>2</sup></sub><sub>n</sub> = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

C = Coeficiente corretivo de conservação

ST = Coeficiente corretivo de Subtipo de edificação

I.4.14 – O valor do metro quadrado do tipo de edificação (V<sub>m<sup>2</sup></sub><sub>n</sub>), será obtido através das seguintes tabelas:

Tipo de Edificação	Valor do Metro Quadrado da Edificação			
	2022	2023	2024	2025
Telheiro	R\$ 22,91	R\$ 28,19	R\$ 33,48	R\$ 38,76
Especial	R\$ 142,30	R\$ 175,14	R\$ 207,97	R\$ 240,81
Casa/Sobrado	R\$ 202,58	R\$ 249,33	R\$ 296,08	R\$ 342,83
Apartamento	R\$ 246,09	R\$ 302,88	R\$ 359,67	R\$ 416,46
Indústria	R\$ 61,89	R\$ 76,18	R\$ 90,46	R\$ 104,74
Loja/Sala	R\$ 149,51	R\$ 184,02	R\$ 218,52	R\$ 253,02
Galpão	R\$ 74,27	R\$ 91,41	R\$ 108,55	R\$ 125,69

I.4.15 – A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação.

I.4.16 – A obtenção dos pontos das informações da edificação será feita de conformidade com a tabela de parâmetros.

I.4.17 – Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I.4.18 – O Coeficiente Corretivo de Conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coefficiente Corretivo de Conservação
Nova/Ótima	1,00
Boa	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

Tabela de sub-tipos				
Caracterização	Posição	Sit. Const.	Fachada	Valor
Casa/Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,90
		Fundos	Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	0,80
	Germinada	Frente	Alinhada	0,70
		Fundos	Recuada	0,80
		Fundos	Qualquer	0,60
	Superposta	Frente	Alinhada	0,80
		Fundos	Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,80
		Fundos	Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
		Fundos	Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	0,90
Loja	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
		Fundos	Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00

## ANEXO II

## Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
1	CENTRO	53	BENTO FRANCISCO RAMOS	1	30	18,19	97,95
1	CENTRO	53	BENTO FRANCISCO RAMOS	1	34	42,51	228,90
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	38	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	59	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	61	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	62	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	63	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	64	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	72	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	76	110,54	595,22
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	59	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	43	38,68	208,28
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	60	JOSE VIEIRA	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	60	JOSE VIEIRA	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	61	MIGUEL MATIAS NETO	1	58	42,51	228,90



1	CENTRO	62	SEBASTIAO MOTA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	62	SEBASTIAO MOTA	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO		36	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	30	18,19	97,95
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	34	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	35	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	40	38,68	208,28
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	41	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	43	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	63	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	63	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	59	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	59	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	69	FRANCISCO SOUZA PAULA	1	43	42,51	228,90
1	CENTRO	70	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	70	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	71	EDUARDO DOS SANTOS	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	71	EDUARDO DOS SANTOS	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	72	MARIO REIS	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	73	JOSE RIBEIRO DA SILVA	1	35	42,51	228,90
1	CENTRO	73	JOSE RIBEIRO DA SILVA	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	161	BRIGADEIRO JOSE CAETANO	1	39	38,68	208,28
1	CENTRO	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	34	30,32	163,26
1	CENTRO	277	AMARO BENEDITO DE ANDRADE	1	30	17,37	93,53
1	CENTRO	3640	AMARILDO NUNES	1	51	18,69	100,64
1	CENTRO	3978	DORALICE BATISTA DE MATTOS	1	30	18,19	97,95
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		134	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		214	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE	1	231	23,49	126,48

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	77	42,51	228,90
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	219	19,06	102,63
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	222	19,07	102,68
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	216	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	224	24,79	133,48
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	223	22,55	121,42
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	224	22,55	121,42
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	134	24,79	133,48
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	97	25,92	139,57

2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	221	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	222	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	223	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	224	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	219	19,58	105,43
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	215	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	216	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	218	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	221	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	222	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	223	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	224	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	134	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	214	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	215	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	218	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	221	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	223	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	216	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	218	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	214	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	219	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	215	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	134	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	217	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	218	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	219	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	221	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	222	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	136	25,92	139,57
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	66	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	45	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	44	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	47	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	68	17,02	91,65

## ANEXO II

## Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	70	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	66	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	69	FRANCISCO SOUZA PAULA	1	44	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOCTOR MANOEL PINTO	1	45	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOCTOR MANOEL PINTO	1	46	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOCTOR MANOEL PINTO	1	47	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOCTOR MANOEL PINTO	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	48	15,49	83,41
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	47	17,02	91,65

3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	70	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	123	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	78	BENTO MANOEL DA SILVA	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	78	BENTO MANOEL DA SILVA	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	295	AMARO VICENTE DOS SANTOS	1	54	15,49	83,41
3	CANTO DA SAUDADE	3989	PROJETADA1	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3990	PROJETADA 2	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3991	PROJETADA 3	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	247	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	248	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	250	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3999	B	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4000	ROSEMARY MARIA DE MORAES	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4000	ROSEMARY MARIA DE MORAES	1	243	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	243	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	244	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4016	PROJETADA 4	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4017	PROJETADA 5	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4018	PROJETADA 6	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4024	PROJETADA 01- GLEBA 1			15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4025	PROJETADA 02 - GLEBA 01			15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4026	PROJETADA 03 - GLEBA 1			15,9	85,62
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	128	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	104	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	182	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	190	18,19	97,95
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	245	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	129	8,75	47,12
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	93	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	104	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	182	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	204	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	205	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	207	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	185	14,9	80,23
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	208	16,54	89,06
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	128	17	91,54
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	232	17,14	92,29
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	196	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	210	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	245	13,74	73,98
4	MATHIAS	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	190	18,19	97,95
4	MATHIAS	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	195	18,19	97,95
4	MATHIAS	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	275	PROJETADA (MATIAS)	1	92	18,19	97,95
4	MATHIAS	308	ANTÔNIO FRANCISCO PESSANHA	1	196	8,98	48,35
4	MATHIAS	308	ANTÔNIO FRANCISCO PESSANHA	1	197	8,98	48,35
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	196	18,19	97,95
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	197	18,19	97,95
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	198	18,19	97,95
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	185	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	191	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	192	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	194	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	195	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	196	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	197	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	199	8,98	48,35
4	MATHIAS	311	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	1	197	8,98	48,35

## ANEXO II

## Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
4	MATHIAS	311	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	312	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	312	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	1	199	8,98	48,35
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		182	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		185	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		190	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	234	15,43	83,08
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	191	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	192	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	193	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	194	18,19	97,95
4	MATHIAS	314	EVANDRO ROCHA PECANHA FILHO	1	191	8,98	48,35
4	MATHIAS	314	EVANDRO ROCHA PECANHA FILHO	1	192	8,98	48,35
4	MATHIAS	315	DAVISON RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS	1	192	8,98	48,35

4	MATHIAS	315	DAVISON RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	316	ELIETE MARIA DE CARVALHO DA CONCEICAO	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	316	ELIETE MARIA DE CARVALHO DA CONCEICAO	1	194	8,98	48,35
4	MATHIAS	319	04 DE JANEIRO	1	194	8,98	48,35
4	MATHIAS	319	04 DE JANEIRO	1	195	8,98	48,35
4	MATHIAS	3500	HAROLDO REIS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	3560	MAGNOLIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	3760	JOSE MANOEL DE BARCELOS	1	104	13,73	73,93
4	MATHIAS	3960	EULÁLIA SOUZA BARCELOS	1	235	8,98	48,35
4	MATHIAS	3960	EULÁLIA SOUZA BARCELOS	1	236	8,98	48,35
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA		234	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA		235	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA		236	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA	1	190	15,42	83,03
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	189	13,73	73,93
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	108	24,78	133,43
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	78	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	79	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	80	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	81	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	106	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	107	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	108	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	109	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	113	22,55	121,42
5	CAXIAS	29	REGINA CELI PASSOS	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	29	REGINA CELI PASSOS	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	30	ILDELFONSO COUTO	1	81	24,78	133,43
5	CAXIAS	30	ILDELFONSO COUTO	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	109	24,55	132,19
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	110	24,55	132,19
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	112	24,78	133,43
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	113	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	112	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	239	24,78	133,43
5	CAXIAS	34	NADIR SILVA	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	35	ANA MARIA DO AMOR DIVINO	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	36	DOMINGOS NARCISO BARCELOS	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	37	CONSTANTINO JOSE FERNANDES	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	38	BELARMINO BARRETO NUNES	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	38	BELARMINO BARRETO NUNES	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	39	JOSE PEREIRA DA COSTA	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	39	JOSE PEREIRA DA COSTA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	40	VEREADOR DJALMA SALES PESSANHA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	40	VEREADOR DJALMA SALES PESSANHA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	41	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	41	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	42	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	42	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	132	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	86	15,43	83,08
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	85	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	108	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	132	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	184	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	85	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	120	24,78	133,43

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	109	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	189	13,73	73,93
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	233	15,43	83,08
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	81	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	109	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	112	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	113	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	142	24,79	133,48
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	239	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	184	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	143	24,79	133,48
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	150	PROJETADA	1	112	24,79	133,48
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	132	22,55	121,42
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	186	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	108	24,78	133,43
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	233	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	47	ARISTOTELES SILVA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	47	ARISTOTELES SILVA	1	90	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	144	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	90	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	90	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	233	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	145	24,78	133,43
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	140	24,79	133,48
6	RIBEIRA	79	JOAO BENTO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	79	JOAO BENTO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	88	24,78	133,43
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	233	24,78	133,43
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	144	24,79	133,48
6	RIBEIRA	276	EDVAL BARCELOS	1	144	15,43	83,08
6	RIBEIRA	276	EDVAL BARCELOS	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	323	SALVADORA MARIA DA CONCEICAO	1	90	25,46	137,09
6	RIBEIRA	3357	AMARO MIGUEL	1	90	17,48	94,12

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
6	RIBEIRA	3880	JEFFERSON PINTO DE SOUZA	1	189	24,78	133,43
6	RIBEIRA	3880	JEFFERSON PINTO DE SOUZA	1	233	24,78	133,43
7	PITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	18	18,19	97,95
7	PITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	19	18,19	97,95
7	PITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	16	18,19	97,95
7	PITEIRAS	7	INACIO HUGO DE SOUZA	1	18	18,19	97,95
7	PITEIRAS	7	INACIO HUGO DE SOUZA	1	19	18,19	97,95
7	PITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	18	18,19	97,95
7	PITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	19	18,19	97,95
7	PITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	124	18,19	97,95
7	PITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	125	18,19	97,95
7	PITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	124	18,19	97,95
7	PITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	125	18,19	97,95
7	PITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	20	18,19	97,95
7	PITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	32	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	16	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	17	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	20	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	32	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	124	18,19	97,95
7	PITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	125	18,19	97,95
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	16	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	17	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	18	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	20	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	21	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	22	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	23	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	26	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	27	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	28	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	30	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	31	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	86	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	94	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	100	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	101	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	102	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	125	16,54	89,06
7	PITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	29	16,54	89,06
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	20	18,19	97,95
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	22	18,19	97,95
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	25	18,19	97,95
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	26	18,19	97,95
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	94	18,19	97,95
7	PITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	138	18,19	97,95
7	PITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	22	18,19	97,95
7	PITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	24	18,19	97,95
7	PITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	25	18,19	97,95
7	PITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	138	18,19	97,95
7	PITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	138	18,19	97,95
7	PITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	22	18,19	97,95
7	PITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	24	18,19	97,95
7	PITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	15	ERASMO DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	1	22	17,99	96,87
7	PITEIRAS	15	ERASMO DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	1	25	17,99	96,87
7	PITEIRAS	15	ERASMO DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	1	26	17,99	96,87
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	25	16,54	89,06
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	24	18,19	97,95
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	27	18,19	97,95
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	116	18,19	97,95
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	183	18,19	97,95
7	PITEIRAS	16	ANTONIO PREVITALI	1	26	18,19	97,95
7	PITEIRAS	17	SALOME	1	27	18,19	97,95
7	PITEIRAS	17	SALOME	1	116	18,19	97,95
7	PITEIRAS	17	SALOME	1	183	18,19	97,95
7	PITEIRAS	18	NUNO BARCELOS	1	23	16,54	89,06
7	PITEIRAS	18	NUNO BARCELOS	1	27	16,54	89,06
7	PITEIRAS	18	NUNO BARCELOS	1	28	16,54	89,06
7	PITEIRAS	18	NUNO BARCELOS	1	100	18,19	97,95
7	PITEIRAS	18	NUNO BARCELOS	1	116	18,19	97,95
7	PITEIRAS	19	JOAO JOSE PREVITALI	1	100	18,19	97,95
7	PITEIRAS	19	JOAO JOSE PREVITALI	1	101	24,78	133,43
7	PITEIRAS	20	FRANCISCO ALVES ALEXANDRIA	1	101	18,19	97,95
7	PITEIRAS	20	FRANCISCO ALVES ALEXANDRIA	1	102	18,19	97,95
7	PITEIRAS	21	JOSE MANOEL DE SOUZA	1	29	18,19	97,95
7	PITEIRAS	21	JOSE MANOEL DE SOUZA	1	86	18,19	97,95
7	PITEIRAS	22	SANTANA	1	28	18,19	97,95
7	PITEIRAS	22	SANTANA	1	31	18,19	97,95
7	PITEIRAS	23	ADIR PESSANHA	1	30	18,19	97,95
7	PITEIRAS	23	ADIR PESSANHA	1	86	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	16	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	17	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	21	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	23	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	28	18,19	97,95
7	PITEIRAS	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	31	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	19	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	24	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	29	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	32	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	86	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	100	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	101	18,19	97,95

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	102	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	116	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	124	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	20	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	32	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	138	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	146	JOAO JOSE DE SOUZA PINTO	1	23	18,19	97,95
7	PITEIRAS	146	JOAO JOSE DE SOUZA PINTO	1	21	18,19	97,95
7	PITEIRAS	3928	JOAO FRANCISCO MAIA	1	94	14,9	80,23
7	PITEIRAS	3977	FRANCISCO BARCELOS FILHO	1	183	18,19	97,95
7	PITEIRAS	3977	FRANCISCO BARCELOS FILHO	1	116	18,19	97,95
8	CARMO	1	LUIZ ALFAIATE	1	7	14,9	80,23
8	CARMO	1	LUIZ ALFAIATE	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	2	JOSE CRISTIANO NEY	1	8	14,9	80,23
8	CARMO	2	JOSE CRISTIANO NEY	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	3	GENERAL PACHECO	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	3	GENERAL PACHECO	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	11	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	12	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	5	SALVADOR VICENTE SERRA	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	5	SALVADOR VICENTE SERRA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	12	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	13	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	95	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	13	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	4009	PAULO ROBERTO NASCIMENTO (BAL)	1	7	15,31	82,44
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	2	3,89	20,95
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	4	3,89	20,95
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	13	3,89	20,95
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	1	4,28	23,05
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	2	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	6	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	3	4,53	24,39
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	12	4,53	24,39
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	2	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	6	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	12	4,28	23,05
9	PENHA	83	ROBERVAL DE SOUZA	3	5	4,28	23,05
9	PENHA	84	ARISTOTELINO CORREIA NETO	3	7	4,28	23,05
9	PENHA	84	ARISTOTELINO CORREIA NETO	3	11	4,28	23,05
9	PENHA	85	BENEDITO CABALLEN	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	85	BENEDITO CABALLEN	3	4	4,28	23,05
9	PENHA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	3	5	4,28	23,05
9	PENHA	182	PROJETADO	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	7	3,89	20,95
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	8	3,89	20,95
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	10	3,89	20,95
9	PENHA	221	EZEQUIEL JOSE PINTO	3	8	4,28	23,05
9	PENHA	221	EZEQUIEL JOSE PINTO	3	10	4,28	23,05
9	PENHA	3520	GERALDO DAS DORES	3	8	4,42	23,80
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	74	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	90	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	86	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	89	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	97	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	74	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	78	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	73	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	80	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	86	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	89	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	90	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	93	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROS MATOSO	2	95	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	110	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	2	95	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	110	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	111	LEAO VIEIRA	2	88	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	111	LEAO VIEIRA	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	87	23,15	124,65

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	94	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	113	DOUTOR EDUARDO CARDOSO	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	113	DOUTOR EDUARDO CARDOSO	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	99	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	115	FRANCISCO ALVES DE ALEXANDRIA	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	115	FRANCISCO ALVES DE ALEXANDRIA	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	92	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	315	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	312	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	315	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	310	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	311	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	121	JOAO SILVA	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	121	JOAO SILVA	2	310	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	122	NILO CHAGAS	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	126	MELECIO BARCELOS	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	129	MARIO VIEIRA	2	301	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	312	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	319	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	85	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	96	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	100	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	131	JOAO DE BARRO	2	74	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	132	DAS SIRICORAS	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	132	DAS SIRICORAS	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	135	DAS GARÇAS	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	135	DAS GARÇAS	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	80	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	140	DO SABIA	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	140	DO SABIA	2	271	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	275	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	275	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	271	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	155	VELHO ULISSES	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	157	DOS COLIBRIS	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	157	DOS COLIBRIS	2	99	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	96	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	100	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	159	CLOVIS BARCELOS	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	159	CLOVIS BARCELOS	2	94	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	166	B I	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	166	B I	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	322	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	329	0,78	4,20



ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	325	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	326	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	325	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	322	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	328	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	136	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	137	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	141	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	177	B 2	2	318	15,18	81,74
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	142	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	179	B 3	2	139	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	179	B 3	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	180	B 4	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	180	B 4	2	141	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	181	B 5	2	141	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	257	JOSE CALDAS	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	259	MANOEL PEREIRA MAGALDI	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	259	MANOEL PEREIRA MAGALDI	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	260	ROBALO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	260	ROBALO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	329	DOS CANARINHOS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	3995	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	73	15,84	85,29
11	SANTA CATARINA	86	JOSE MATIAS DO CARMO	6	10	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	86	JOSE MATIAS DO CARMO	6	11	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	6	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	7	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	8	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	9	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	1	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	2	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	3	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	4	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	6	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	4	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	7	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	10	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	11	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	15	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	18	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	23	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	138	PROJETADA I	6	11	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6		18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	12	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	13	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	14	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	15	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	16	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	17	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	18	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	24	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	25	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	26	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	27	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	28	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	29	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	30	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	32	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	33	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	19	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	20	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	31	18,68	100,58
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	19	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	20	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	21	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	8	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	10	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	274	PROJETADA 06-SC	6	17	18,19	97,95

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
11	SANTA CATARINA	278	MARIA RICARDINA DO NASCIMENTO	6	11	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	1	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	6	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	9	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	10	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	11	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	29	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	23	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	1	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	12	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	14	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	21	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	24	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	25	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	26	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	30	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	31	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	25	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	26	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	27	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	28	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DESTERRO	6	13	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DESTERRO	6	24	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DESTERRO	6	25	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DESTERRO	6	28	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	303	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	14	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	303	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	24	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		16	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		17	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		22	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	6	20	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	6	21	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		3	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		13	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		14	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		17	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO	6	12	9,25	49,81
12	BARRA DO FURADO	92	FREI EDGARD LOERS	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	92	FREI EDGARD LOERS	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	93	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	93	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	2	103	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	94	PEIXOTO JUNIOR	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	103	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	104	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	107	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	108	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	110	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	115	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	116	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	117	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	118	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	119	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	131	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	134	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	97	LINO RIBEIRO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	97	LINO RIBEIRO	2	133	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	105	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	106	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	133	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	134	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	108	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	109	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	115	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	116	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	118	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	119	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	117	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	101	ALVARO GRAIN	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	101	ALVARO GRAIN	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	109	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	103	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	2	110	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	103	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	104	CANAL	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	104	CANAL	2	121	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	103	38,65	208,12

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	104	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	162	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	162	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	163	JOSÉ CRESPO	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	164	MANOEL DA PENHA SILVA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	131	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	175	A 1	2	135	0,77	4,15
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	120	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	121	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	143	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	286	JOSE DE PAULA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	330	JOSE BAPTISTA RIBEIRO	2	116	24,78	133,43
12	BARRA DO FURADO	330	JOSE BAPTISTA RIBEIRO	2	115	24,78	133,43
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	2	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	3	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	4	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	185	DOS AFONSOS	4	7	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	1	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	12	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	135	0,77	4,15
15	BEIRA DE LAGOA	186	DA BEIRA DE LAGOA	4	13	13,73	73,93
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	1	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	2	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	3	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	4	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	5	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	6	14,9	80,23
19	IMBIU	189	DOS GARDINOS	4	9	0,78	4,20
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	156	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	211	15,84	85,29
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	161	24,78	133,43
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	227	12,49	67,25
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	147	13,06	70,32
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	153	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	126	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	127	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	146	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	147	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	206	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	92	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	164	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	126	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	127	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	148	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	149	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	151	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	152	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	157	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	162	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	164	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	167	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	200	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	180	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	126	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	149	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	150	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	173	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	174	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	169	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	178	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	202	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	203	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	167	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	169	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	178	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	179	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	201	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	202	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	179	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	180	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	200	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	201	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	92	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	164	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	180	13,74	73,98

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	201	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	203	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	175	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	176	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	177	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	178	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	179	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	202	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	200	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	167	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	169	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	178	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	179	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	180	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	170	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	161	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	162	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	169	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	171	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	172	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	173	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	211	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	225	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	226	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	156	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	157	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	151	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	152	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	153	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	156	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	157	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	161	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	162	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	215	JOAO RIBEIRO NOGUEIRA	1	149	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	215	JOAO RIBEIRO NOGUEIRA	1	150	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	127	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	146	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	148	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	217	WILSON CHAGAS	1	146	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	217	WILSON CHAGAS	1	147	15,43	83,08

ANEXO II  
Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
20	SITIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	92	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	150	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3355	GERALDO DA PAZ BARCELOS	1	127	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3355	GERALDO DA PAZ BARCELOS	1	148	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3360	ELIZABETH MARIA MAGNO PINHEIRO	1	225	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3360	ELIZABETH MARIA MAGNO PINHEIRO	1	226	15,84	85,29
20	SITIO QUISSAMA	3560	MAGNOLIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1	92	8,75	47,12
20	SITIO QUISSAMA	3720	GECY AZEREDO DE BARCELOS	1	148	15,84	85,29
20	SITIO QUISSAMA	3720	GECY AZEREDO DE BARCELOS	1	153	15,84	85,29
20	SITIO QUISSAMA	3740	MANOEL ALMEIDA DA SILVA	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3740	MANOEL ALMEIDA DA SILVA	1	164	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	156	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	157	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	161	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	162	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	211	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	225	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	226	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	227	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	3920	SILVINA FREITAS BARCELOS	1	227	13,73	73,93
20	SITIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA		152	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA		153	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA	1	148	15,43	83,08
21	ALTO GRANDE	111	LEAO VIEIRA	4	11	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	1	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	10	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	12	0,78	4,20
22	BACURAL	186	DA BEIRA DE LAGOA	4	5	0,78	4,20
23	LAGOA SUJA	187	PROJETADA LAGOA SUJA	4	6	0,78	4,20
24	ESTIVINHA	188	DO PAULISTA	4	8	0,78	4,20
26	SAO MIGUEL	191	DOS PEREIRAS-MORRINHOS	5	2	0	0,00

27	FLEXEIRAS	186	DA BEIRA DE LAGOA	2	130	0	0,00
27	FLEXEIRAS	3937	RJ 196	2	130	0,77	4,15
28	PINDOBAS	190	DO MORRO ALTO	5	10	0,78	4,20
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	188	14,9	80,23
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	135	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	237	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	238	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	241	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	165	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	136	OLAVO DE QUEIROS E ALMEIDA	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	136	OLAVO DE QUEIROS E ALMEIDA	1	165	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	151	GILBERTO DE QUEIROS MATTOSO	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	151	GILBERTO DE QUEIROS MATTOSO	1	168	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	324	MARCOS ANTONIO MAIA CHAGAS	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		251	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		252	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		253	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		254	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA	1	135	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3969	RONALDO DE QUEIROS ALMEIDA CUNHA	1	159	31,15	167,73
35	MATO DE PIPA	3969	RONALDO DE QUEIROS ALMEIDA CUNHA	1	237	31,15	167,73
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	7	0,78	4,20
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	9	0,78	4,20
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	10	3,89	20,95
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	7	0,78	4,20
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	7	0,77	4,15
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	9	0,77	4,15
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	10	0,77	4,15
41	MUTUM	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	4	16	0,58	3,12
41	MUTUM	268	DO MUTUM	4	16	4,53	24,39
43	GOIABAL	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	187	15,31	82,44
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	19	JOAO JOSE PREVITALI		91	18,54	99,83
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	19	JOAO JOSE PREVITALI	1	154	18,54	99,83
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	91	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	141	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	154	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	181	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	181	17,48	94,12
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3922	JESUS EDESIO DE OLIVEIRA	1	154	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3934	CELSO CARNEIRO DA SILVA		91	17,44	93,91
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3934	CELSO CARNEIRO DA SILVA	1	181	17,49	94,18
8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		230	15,28	82,28

## ANEXO II

## Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
8433	AREIAS	3421	MARIA DINA BATISTA DE SOUZA		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3421	MARIA DINA BATISTA DE SOUZA		230	15,28	82,28
8433	AREIAS	3460	SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3460	SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3932	ENEDINA CARVALHO SACRAMENTO		230	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		230	15,28	82,28
8434	PALMEIRINHA	4046	RODOVIA ESTADUAL RJ-178	1	186	42,51	228,90

## ANEXO III

## Planta Genérica de Valores Prediais

VALOR DA ATUAL PGV	VALOR DA NOVA PGV	TOTAL DOS QUATRO ANOS
PADRÃO	2022	
Telheiro	R\$ 22,91	123,34
Especial	R\$ 142,30	766,22
Casa/Sobrado	R\$ 202,58	1090,81
Apartamento	R\$ 246,09	1325,1
Indústria	R\$ 61,89	333,27
Loja/Sala	R\$ 149,51	805,07
Galpão	R\$ 74,27	399,91